



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO
RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, torna público que realizará processo de Chamamento Público de empresas e empreendedores para a **VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO**, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas e empreendedores, exclusivamente de Arroio do Meio, **que atuam no ramo da gastronomia (padarias, confeitarias, sorveterias, agroindústrias e indústrias de alimentos)**, que se enquadrem como empreendedores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) do Município de Arroio do Meio e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para participarem da **VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO**, que ocorrerá no dia **27 de julho de 2025**, na Rua de Eventos, Centro, Arroio do Meio.

1.2 - Fica limitado em até 33 (trinta e três) o número de empreendedores/empresas para participar do evento, cujas inscrições homologadas serão publicadas em Edital.

1.3 - No caso de as inscrições excederem o número estipulado de até 33 (trinta e três), será divulgada lista de inscrição excedente e em caso de eventual desistência, poderá ser chamado o próximo inscrito para integrar o evento.

2 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 - A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público, conforme dispõe o item 4.1, deverá estar anexa à Ficha de Inscrição - Anexo I, que é parte integrante deste Edital, e deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min às 11h45min, e das 13h30min às 16h45min, no período abaixo descrito.



2.1.1 - No período de 15/04/2025 a 15/05/2025, estarão abertas as inscrições para empresas/empreendedores interessados em participar do evento, sendo observada a ordem de inscrição no setor de protocolo, tendo em vista o número limitado em até 33 (trinta e três).

2.1.2 - As inscrições excedentes farão parte da fila de espera para suprirem eventual desistência ou inabilitação, obedecendo a ordem de cadastro.

2.2 - O local para realizar a inscrição e entrega dos documentos será no Prédio Administrativo do Município, junto ao Protocolo, sito à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

2.4 - As inscrições e a conferência da documentação serão de responsabilidade Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar empresas e empreendedores, exclusivamente do Município de Arroio do Meio, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos exigidos.

3.2 - Poderão participar empresas/empreendedores **que atuam no ramo da gastronomia (padarias, confeitarias, sorveterias, agroindústrias e indústrias de alimentos)**, autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do Município de Arroio do Meio.

3.3 - As empresas e empreendedores deverão trabalhar na produção de alimentos, e por ocasião da inscrição, deverão apresentar a relação de itens e/ou de produtos que comercializarão no evento (Anexo II).

3.4 - Não poderão participar empresas que representam franquias.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada pelo titular da empresa/



empreendedor ou por seu representante legal, mediante cópia.

4.2 - A documentação para a participação deste credenciamento será:

- a) Cópia de documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Motorista);
- b) Cópia do comprovante de residência do empreendedor e/ou empresa (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente, no máximo de 90 (noventa) dias;
- c) Cópia do alvará de funcionamento e licença sanitária emitida pelo órgão competente;
- d) Contrato Social ou certificado do MEI (para pessoa jurídica) e cadastro da prefeitura (pessoa física);
- e) Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas: Federal, Estadual e Municipal.

5 - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

5.1 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo fará a análise de toda documentação e critérios necessários para a participação do evento.

5.2 - O resultado da habilitação será divulgado em Edital a ser afixado no Quadro Mural no *hall* de entrada do prédio Administrativo, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.069/97, bem como no site do Município e redes sociais oficiais.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Qualquer empresa ou empreendedor inscrito que não concordar com o resultado da habilitação poderá protocolar recurso contrário à decisão (Anexo III).

6.2 - Os recursos deverão ser protocolados até dia 22/05/2025, no Prédio Administrativo do Município, junto ao Setor de Protocolo, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo fará a análise de todos os recursos



até 29/05/2025.

6.5 - O resultado final, após recurso, será divulgado através de Edital a ser afixado no Quadro Mural no *hall* de entrada do prédio Administrativo, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.069/97, bem como no site do Município e redes sociais oficiais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES HABILITADOS

7.1 - Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande.

7.2 - Para fins estatísticos, os participantes terão que informar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o resultado do faturamento da Feira, bem como toda despesa para a participação, cujos dados são para fins de controle interno, os quais não serão divulgados individualmente.

7.3 - Os credenciados deverão expor e vender seus produtos, com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos, e oferecer ao público um excelente atendimento.

7.4 - Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes da Feira, em razão de eventual contaminação ocorrida por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

7.5 - As entidades envolvidas deverão participar e auxiliar na organização, montagem e decoração da Feira na sexta-feira e no sábado pré-evento.

7.6 – O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e os roteiros turísticos serão responsáveis pela decoração da recepção junto ao espaço da Prefeitura Municipal na feira.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Garantir espaço físico, energia elétrica, cadeiras e mesas.

8.2 - Promover atrações culturais.

8.3 - Garantir as oficinas de qualificações.

8.4 - Ser responsável por toda divulgação do evento.



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO
RIO GRANDE DO SUL

8.5 - Disponibilizar sinal de internet.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Todos os estandes terão numeração e serão distribuídos conforme critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, levando em conta fatores como logística, segurança, entre outros.

9.2 - Os prazos nesse edital poderão ser aditados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e da Administração Municipal.

9.3 - À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo cabe resolver pendências que porventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo da organização da VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO.

9.4 - A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.5 - O Município de Arroio do Meio não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição, desde a montagem até a retirada, bem como sobre bens de propriedade dos empreiteiros e/ou mão de obra por eles contratados para o evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO

Domingo, 27 de julho de 2025 – das 10h às 17h

Rua de Eventos

1 - Nome da Empresa / Pessoa Jurídica:
2 - Nome Fantasia:
3 - Responsável / empreendedor:
4 - Atividade exercida: () Padaria/confeitaria () Agroindústria () Outro Qual ?
5 - Contato (e-mail, telefone, WhatsApp):
6 - Endereço completo:
7 - Produto destaque:
8 - Necessidade de tomadas () Sim () Não () Fritadeira () Estufa () Micro/Forno () Grill () Geladeira () Outro
9 - Observações:

A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

***RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS NA
VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO***

01 -
02 -
03 -
04 -
05 -
06 -
07 -
08 -
09 -
10 -
11 -
12 -
13 -
14
15 -
16 -
17 -
18 -
19 -
20 -

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Empresa e/ou Empreendedor: _____

Portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____
e/ou CNPJ nº _____

apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, responsável pela condução dos trâmites legais relativos à VI FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, _____, de _____ de 2025.

Assinatura